



29109903



08020.002267/2024-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Edital N.º 24/2024

PROCESSO Nº 08020.002267/2024-91

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), altera o Edital n.º 16/2024, publicado na Edição 146, Seção 3, página 142, do Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 2024, alterado pelo Edital n.º 17/2024, publicado na Edição 159, Seção 3, página 150, do Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2024 e pelo Edital n.º 22/2024, publicado na Edição 171, Seção 3, página 137, do Diário Oficial da União do dia 4 de setembro de 2024, referente à oferta de cursos no âmbito do Projeto Bolsa-Formação.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é retificar o Edital n.º 16/2024, publicado na Edição 146, Seção 3, página 142, do Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 2024, alterado pelo Edital n.º 17/2024, publicado na Edição 159, Seção 3, página 150, do Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2024 e pelo Edital n.º 22/2024, publicado na Edição 171, Seção 3, página 137, do Diário Oficial da União do dia 4 de setembro de 2024, no que se refere à alteração do *status* dos requerimentos de inscrição não habilitados pela Gestão Federal, bem como realizar ajustes no procedimento de recurso e no cronograma do Ciclo 2024 do Projeto Bolsa-Formação.

## 2. DA ALTERAÇÃO

2.1. A retificação tem por objetivo corrigir as inconsistências identificadas no processo de análise dos requerimentos de inscrição por parte dos gestores locais, garantindo a aplicação dos princípios da isonomia e da ampla concorrência. Busca-se assegurar que os candidatos tenham pleno conhecimento das pendências em seus requerimentos, permitindo a correção adequada, por meio do recurso.

2.2. A retificação também visa sanar a situação de 5.116 candidatos, cujos requerimentos não foram analisados pelos gestores locais dentro do prazo anteriormente previsto no Edital n.º 22/2024. Tais candidatos terão seus requerimentos avaliados, assegurando-lhes a oportunidade de participar das demais etapas do processo seletivo, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

## 3. REABERTURA DO PRAZO DE ANÁLISE E ALTERAÇÃO DO STATUS DOS REQUERIMENTOS NÃO HABILITADOS

3.1. Considerando a ausência de análise completa e detalhada por parte dos gestores locais, serão reabertas as análises dos requerimentos de inscrição para todos os candidatos que não foram habilitados no Sisfor até a data de 11/09/2024. Para os candidatos habilitados em decorrência da apuração especial sistêmica, ocorrida em 12/09/2024, também haverá nova análise pela Gestão Local. Assim, tais requerimentos retornarão ao *status* "Em análise" no Sisfor, o que permitirá nova avaliação pelos gestores locais, que deverão identificar e detalhar, de forma clara e precisa, todas as pendências e falhas encontradas nas inscrições.

3.2. Os 5.116 candidatos que se encontram no *status* "Em análise" no Sisfor, permanecerão com tal *status*, a fim de serem avaliados pelos gestores locais, garantindo a oportunidade de que seus requerimentos sejam devidamente examinados, possibilitando sua participação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

## 4. RECURSOS

4.1. Os candidatos cujos requerimentos apresentarem pendências após a nova análise terão um prazo de 72 horas, contadas a partir da reprovação pela Gestão Local, para a apresentação de recurso à Gestão Federal. Durante esse prazo, os candidatos poderão anexar os documentos faltantes ou corrigir as informações, conforme indicado pelos gestores locais.

4.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor).

4.3. Não haverá possibilidade de apresentação de recurso após a reprovação final pela Gestão Federal.

4.4. Havendo divergência entre os apontamentos realizados pela Gestão Local e as exigências estabelecidas pelo Edital, prevalecerão as exigências contidas no Edital n.º 16/2024 e suas alterações, bem como na legislação pertinente.

5. **CRONOGRAMA**

5.1. O cronograma constante no Anexo I do Edital n.º 16/2024, alterado pelo Edital n.º 17/2024 e pelo Edital n.º 22/2024, referente à oferta dos cursos a distância da Senasp e da Senappen, passa a vigorar com as seguintes datas:

EVENTO	RESPONSÁVEL	AMBIENTE	INÍCIO	FIM
Requerimento de Inscrição	Candidato	Sisfor/Sinesp	12/08/2024	19/08/2024
Validação - 1ª Etapa	Coordenadores e Subcoordenadores Locais (gestão local)	Sisfor/Sinesp	12/08/2024	27/08/2024
Análise de Recursos - 1ª Etapa	MJSP (gestão federal)	Sisfor/Sinesp	12/08/2024	11/09/2024
Habilitação - 1ª Etapa	MJSP (gestão federal)	Sisfor/Sinesp	12/08/2024	11/09/2024
<b>Validação - 2ª Etapa (reanálise)</b>	Coordenadores e Subcoordenadores Locais (gestão local)	Sisfor/Sinesp	20/09/2024	10/10/2024
<b>Análise de Recursos - 2ª Etapa</b>	MJSP (gestão federal)	Sisfor/Sinesp	20/09/2024	30/10/2024
<b>Habilitação - 2ª Etapa</b>	MJSP (gestão federal)	Sisfor/Sinesp	20/09/2024	30/10/2024
Classificação	MJSP (Sisfor)	Sisfor/Sinesp	01/11/2024	01/11/2024
Cadastro na Plataforma EaD Espen/Matrícula nos Cursos da Senappen	MJSP (Rede EaD Espen)	Rede EaD Espen	04/11/2024	08/11/2024
Cadastro na Plataforma EV.G/Enap para os Cursos da Senasp	MJSP / Enap	EV.G/Enap	04/11/2024	08/11/2024
Frequência nos cursos da Senappen	Candidato	Rede EaD Espen	11/11/2024	02/12/2024
Inscrições nos cursos da Senasp na Plataforma EV.G da Enap	Candidato	EV.G/Enap	11/11/2024	29/11/2024
Frequência nos cursos da Senasp na Plataforma EV.G da Enap	Candidato	EV.G/Enap	11/11/2024	02/12/2024
Homologação do Requerimento	MJSP (gestão federal)	Sisfor/Sinesp	03/12/2024	05/12/2024
Pagamento	Agente Operador (Caixa Econômica Federal)	Crédito em Conta Poupança Social Digital, ou Conta Poupança Digital	A partir do dia 16/12/2024	-

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As informações relativas ao Projeto Bolsa-Formação serão divulgadas por meio dos canais de comunicação institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cabendo ao candidato acompanhar todos os atos que serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao/bolsa-formacao-2024>.

MARIO LUIZ SARRUBBO  
Secretário Nacional de Segurança  
Pública

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE  
GARCIA  
Secretário Nacional de Políticas  
Penais



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 18/09/2024, às 19:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 19/09/2024, às 09:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29109903** e o código CRC **FB6C504A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.